

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO: 72334078

INTERESSADO: SAMU 192 GOIÂNIA

ASSUNTO: COMPRA

156

Despacho nº 0103/2018

Em atendimento ao **Despacho nº 0490/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – do pedido de Impugnação** da empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP fls (141 a 144) referente a habilitação técnica do edital de licitação - Pregão Eletrônico nº 065/2018, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Goiânia, informa que com relação a solicitação da empresa supra citada informamos que após analisado nos autos das páginas 0141 a 0143, ficou comprovado que o item Licitado – “Capa de chuva” enquadra nas exigências do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, necessitando do **C.A – Certificado de Aprovação**, através da NR 06 item 6.2, “o equipamento de proteção individual de fabricação nacional ou importada só poderá ser posto a venda ou utilizado com indicação do Certificado de aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de Segurança e Saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego”.

O item 6.3 desta mesma NR define que “a Empresa/órgão público é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento...”.

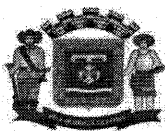
Acatamos que seja inserido no termo de referência a exigência de CA – Certificado de aprovação conforme a NR06 – item 6.2.

Encaminhem-se os autos a Comissão de Especial de Licitação para providências e prosseguimento no processo.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) do dia de agosto de 2018.

Dr. André Luiz Braga
Coordenador Geral SAMU
SMS - Goiânia
Decreto nº 1429 de 12/04/17

Drº André Luiz Braga
Coordenador Geral do SAMU 192
Macro Região Centro-Oeste



PROCESSO Nº : 72334078/2017
INTERESSADO : SAMU
ASSUNTO : Resposta a Impugnação ao Edital do PE nº 065/2018 - Saúde

DESPACHO Nº 518/2018 – Versam os autos acerca do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 065/2018 – Saúde, que tem por objeto a **Aquisição de Capas de Chuva**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Onde, foi apresentado documento impugnatório pela empresa **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. Epp**

Alude o pedido de impugnação, questionando a não exigência de apresentação no rol de documentos para habilitação técnica, do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE, conforme exigência da Norma Regulamentadora 06.

Após análise do documento pelo SAMU, foi emitida a seguinte conclusão:

...Considerando os esclarecimentos prestados pelo SAMU (Despacho nº 103/2018), concluímos por:

1. Deferir o pedido da empresa **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. EPP** em seu todo e acrescentar ao item 9.6 a exigência do **Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE, conforme NR 06**.

Orientado pela justificativa do Parecer Técnico e de acordo com os ditames da legislação vigente, esta comissão, julga **PROCEDENTE** o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. Epp**.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro